



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 26165228-fe58-472b-8597-2038229457af

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021

ITEM 13



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE 2021

Em cumprimento as atribuições contidas na Lei Municipal nº 1.461/2009, de 17/06/2009 que institui o Sistema de Controle Interno Municipal no Poder Legislativo Municipal de Ribeirão-PE e o Parágrafo Único do inciso IV do Art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Ribeirão/PE, com base nos resultados apurados no Balanço Anual, emite o presente Relatório de Auditoria de 2021 e Parecer sobre as contas anuais, do Poder Legislativo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2021.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – ANO 2021

O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, instituído por normas de procedimentos de controle interno no âmbito da Administração direta e Indireta, na busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

Dentre as ações realizadas foi implantado o Departamento de Recursos Humanos, efetivando assim a implantação confiável de informações na elaboração da folha de pagamento, recomendando os procedimentos para o departamento de Recursos Humanos, tais sejam:

Confecção individual de pasta funcional dos servidores manterem arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal tais como: lei de contratação temporária, estatuto dos servidores, leis municipais de reajuste e revisão geral, CLT, tabelas e instruções do INSS, pereceres jurídicos, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

- ✓ Manter controle mensal do Controle do Regime Previdenciário;
- ✓ Manter controle de admissão e demissão dos servidores;
- ✓ Manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;
- ✓ Manter pesquisa de assiduidade (frequência) do servidor através de modo específico;
- ✓ Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos; manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas suas fases;



*Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"*

- ✓ Manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefícios previdenciário;
- ✓ Incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do Servidor Público Municipal nos termos do inc. III, § 1º do art. 41 da Constituição Federal;
- ✓ Incentivar a implementação de programas de reciclagem e treinamento permanente do servidor municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;
- ✓ Manter o controle e a elaboração da folha de pagamento mensal, visitando todas as folhas anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de setores atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;
- ✓ Manter controle da folha dos agentes políticos (Vereadores) em pastas separadas;
- ✓ Manter o acompanhamento dos gastos com pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;
- ✓ Viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao departamento contido na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Manter controle de recolhimento das atribuições previdenciárias dos servidores, fazendo constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviço que tiverem retenção de INSS sobre prestação de serviços;
- ✓ Manter controle sobre passivo trabalhista, tais como INSS, FGTS, Precatórios e outros;
- ✓ Solicitar ao departamento de compras de materiais ou serviços pertinentes ao departamento;
- ✓ Prestar informações ao Sistema de Controle Interno referentes às irregularidades verificadas no Departamento;
- ✓ Calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamento;
- ✓ Manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos;
- ✓ Solicitar parecer escrito da assessoria no caso que requerer;
- ✓ Com medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores da administração em lugar segura, fora das pendências da aera;



*Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"*

- ✓ Manter cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretárias e por unidades orçamentárias;
- ✓ Manter controle de passivos trabalhistas por meio de registros analíticos, por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente;
- ✓ Providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente;
- ✓ Despachar o contrato administrativo à Assessoria Jurídica para manifestação de sua legalidade, anuência, emitindo parecer escrito ou sugerindo modelo de instrução de contrato administrativo;
- ✓ Recomendar que os trabalhos dos contratados administrativos iniciem-se somente após a assinatura do contrato administrativo, sendo atribuída ao Secretário de área a responsabilidade de fiscalização e controle;
- ✓ Providenciar o controle dos contratos administrativos, ordenados em pasta própria e relacionadas por unidade administrativas, por ordem alfabética e por data de vencimento;
- ✓ Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito a benefícios trabalhistas, tais como férias, gratificação natalina, e outros;
- ✓ Promover as inclusões a exclusões de verbas remuneratórias, tais com: quinquênios, gratificação natalina, faltas, férias, e outras, se aprovadas pelo Responsável pelo Recursos Humanos, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões ou exclusões.
- ✓ Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro de ponto ou frequência ou marcação do ponto eletrônico a todos os servidores da administração, sob pena de exclusão da folha;
- ✓ Exigir que o quadro de apuração de frequência, seja preenchido por sua ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;
- ✓ As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional credenciado pelo Município;
- ✓ Nos afastamento superiores a 15 (quinze) dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do INSS se servidor de cargo comissionado ou perícia médica da Ribeirãoprev, caso de cargo efetivo;

Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26165228-fe58-47d0-8597-2038229457af



*Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"*



Documento Assinado Digitalmente por ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.ce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seg>
Código do documento: 26165228458-472b-8597-20382294570

- ✓ O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar, anualmente, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a ser preenchido pelo servidor e desenvolvido ao Departamento;
- ✓ Solicitar a avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, dentro dos critérios estabelecidos na Legislação vigente, arquivando os relatórios individuais nas respectivas pastas funcionais dos servidores;
- ✓ Elaborar o quadro de férias regulamentares dos servidores, que devem ser previamente marcadas com o preenchimento do quadro de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor.

RECOMENDAÇÕES NO CONTROLE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

Embora tenham ocorrido os repasses dentro da normalidade, mesmo ocorrendo nos meses de Janeiro e Dezembro após os vencimentos dos Servidores Regidos pelos RGPS, alertando dessa forma para que não efetue os referido repasses dentro do prazo legal evitando dessa forma penalidade ao gestor.

ANÁLISE DOS TEXTOS LEGAIS:

Em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Resoluções do TCE/PE o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e às despesas públicas contábil o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual-PPA, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e posteriormente a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

PARECER DO CONTROLE INTERNO – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 - FIXAÇÃO DA DESPESA

O Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão para o exercício de 2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.612/2020, de 10 de Dezembro de 2020, que fixou as Despesas do Poder Legislativo Municipal para o mesmo período, em R\$ 4.142.000,00 (quatro milhões cento e quarenta e dois mil reais)



*Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"*

Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26165228-fe58472b-8597-2038229457af

1.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas. A despesa total empenhada é assim demonstrada:

1.2.1 - Despesa Empenhada:

Mês	ORÇAMENTO		DESPESA EMPENHADAS		SALDO ORÇAMENTÁRIO
	Valor Fixado	Dotação Orçamentaria	No Mês	Acumulado no Mês	
jan/21	4.142.000,00	4.142.000,00	2.490.151,90	2.490.151,90	1.651.848,10
fev/21	4.142.000,00	4.142.000,00	24.598,64	2.465.553,26	1.627.249,46
mar/21	4.142.000,00	4.142.000,00	249.089,10	2.216.464,16	1.378.160,36
abr/21	4.142.000,00	4.142.000,00	16.456,35	2.200.007,81	1.361.704,01
mai/21	4.142.000,00	4.142.000,00	1.786,30	2.198.221,51	1.359.917,71
jun/21	4.142.000,00	4.142.000,00	1.042,41	2.197.179,10	1.358.875,30
jul/21	4.142.000,00	4.142.000,00	14.463,23	2.182.715,87	1.344.412,07
ago/21	4.142.000,00	4.142.000,00	47.735,81	2.134.980,06	1.296.676,26
set/21	4.142.000,00	4.142.000,00	81.693,15	2.053.286,91	1.214.983,11
out/21	4.142.000,00	4.142.000,00	243.536,08	1.809.750,83	971.447,03
nov/21	4.142.000,00	4.142.000,00	75.638,97	1.734.111,86	895.808,06
dez/21	4.142.000,00	4.142.000,00	86.417,53	1.647.694,33	809.390,53

1.2.2 - Despesa Liquidada

Mês	ORÇAMENTO		DESPESA EMPENHADAS		SALDO ORÇAMENTÁRIO
	Valor Fixado	Dotação Orçamentaria	No Mês	Acumulado no Mês	
jan/21	4.142.000,00	4.142.000,00	249.734,49	249.734,49	3.892.265,51
fev/21	4.142.000,00	4.142.000,00	256.419,18	506.153,67	3.635.846,33
mar/21	4.142.000,00	4.142.000,00	289.203,06	795.356,73	3.346.643,27
abr/21	4.142.000,00	4.142.000,00	276.186,00	1.071.542,73	3.070.457,27
mai/21	4.142.000,00	4.142.000,00	266.594,24	1.338.136,97	2.803.863,03
jun/21	4.142.000,00	4.142.000,00	300.220,77	1.638.357,74	2.503.642,26
jul/21	4.142.000,00	4.142.000,00	288.614,43	1.926.972,17	2.215.027,83



Câmara Municipal da Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://elice.cicpe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26165228-fe58-472b-8597-2038229457af

ago/21	4.142.000,00	4.142.000,00	283.786,00	2.210.758,17	1.931.241,83
set/21	4.142.000,00	4.142.000,00	255.557,06	2.466.315,23	1.675.684,77
out/21	4.142.000,00	4.142.000,00	244.588,36	2.710.903,59	1.431.096,41
nov/21	4.142.000,00	4.142.000,00	335.135,96	3.046.039,55	1.095.960,45
dez/21	4.142.000,00	4.142.000,00	286.569,92	3.332.609,47	809.390,53

A despesa liquidada é qual foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado. A despesa total liquidada se comportou da seguinte forma:

1.2.2 - Despesa Pagas

Mês	ORÇAMENTO		DESPESA EMPENHADAS		SALDO ORÇAMENTÁRIO
	Valor Fixado	Dotação Orçamentaria	No Mês	Acumulado no Mês	
jan/21	4.142.000,00	4.142.000,00	249.734,49	249.734,49	3.892.265,51
fev/21	4.142.000,00	4.142.000,00	256.419,18	506.153,67	3.635.846,33
mar/21	4.142.000,00	4.142.000,00	288.874,56	795.028,23	3.346.971,77
abr/21	4.142.000,00	4.142.000,00	276.514,50	1.071.542,73	3.070.457,27
mai/21	4.142.000,00	4.142.000,00	266.594,24	1.338.136,97	2.803.863,03
jun/21	4.142.000,00	4.142.000,00	300.220,77	1.638.357,74	2.503.642,26
jul/21	4.142.000,00	4.142.000,00	288.614,43	1.926.972,17	2.215.027,83
ago/21	4.142.000,00	4.142.000,00	283.786,00	2.210.758,17	1.931.241,83
set/21	4.142.000,00	4.142.000,00	255.557,06	2.466.315,23	1.675.684,77
out/21	4.142.000,00	4.142.000,00	244.588,36	2.710.903,59	1.431.096,41
nov/21	4.142.000,00	4.142.000,00	335.135,96	3.046.039,55	1.095.960,45
dez/21	4.142.000,00	4.142.000,00	279.112,70	3.325.152,25	816.847,75

Ficando dessa forma inscrição em restos a Pagar no Valor R\$: 7.457,22

A despesa Pagas é qual foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado. A despesa total pagas se comportou da seguinte forma:

1.2.3 - Despesa por Categoria Econômica

As despesas segundo as categorias econômicas liquidadas foram assim realizadas:



*Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"*



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26165228-fe58-472b-8597-203822945744

DESPESAS LIQUIDADAS	TOTAL DO EXERCÍCIO
Despesas Correntes	R\$ 3.294.863,51
Despesas Correntes	R\$ 3.294.863,51
Pessoal e Encargos	R\$ 3.294.863,51
Juros e Encargos	R\$ -
Outras Despesas Correntes	R\$ 340.495,24
Despesas de Capital	R\$ 37.745,96
Investimentos	R\$ 37.745,96
Amortização da Dívida	
Reserva Contingência	
Despesas Intra-Orçamentária	R\$ -
Pessoal e Encargos	
Outras Despesas Correntes	
TOTAL	R\$ 3.332.609,47

2 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

2.1 – Transferências Financeiras Recebidas

As Transferências Financeiras Recebidas são os recursos fixados no orçamento municipal e que a Prefeitura repassa à Câmara Municipal fracionado mensalmente, para manutenção das atividades mensais da Câmara, no exercício de 2021.

O demonstrativo a seguir, demonstra a situação dos repasses mensais do exercício corrente:

NÚMERO	CONTA BANCÁRIA	Origem/Destino	Modalidade	DATA	VALOR
1	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	20/01/2021	289.320,91
2	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	16/02/2021	286.320,91
3	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	17/03/2021	78.300,00
4	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	19/03/2021	201.980,86
5	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	20/04/2021	237.916,69
6	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	22/04/2021	46.000,00
7	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	16/05/2021	40.000,00
8	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	20/05/2021	209.000,00
9	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	21/05/2021	36.516,69
12	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	18/06/2021	280.260,80
13	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	28/06/2021	3.516,69
15	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	20/07/2021	283.516,69
16	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	20/08/2021	283.516,69
17	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	20/09/2021	243.516,69
18	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	22/09/2021	40.000,00
19	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	20/10/2021	273.516,69
20	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	21/10/2021	10.000,00
21	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	18/11/2021	246.903,94
22	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Recebida	24/11/2021	25.000,00
					TOTAL 3.410.813,63



*Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"*



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDbo/Sean> Código do documento: 26159228fe58472b8892e2038229457af

2.2 – Transferências Financeiras Concedida Devolução de Valores



Câmara Municipal de Ribeirão - 2021					
Av. João Pessoa, 546 - Centro Ribeirão/PE - CEP: 55520-000 CNPJ N°: 11.529.831/0001-71 Telefone:					
NÚMERO	CONTA BANCÁRIA	Origem/Destino	Modalidade	DATA	VALOR
11	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Concedida	21/06/2021	4.112,20
14	C/C 34.630-6 - CONTA MOVIMENTO	Prefeitura de Ribeirão	Concedida	28/07/2021	4.412,50
					TOTAL 8.624,70

3 – LIMITES

3.1 - Despesa com pessoal - Art. 20, III, "a", da Lei Complementar nº. 101/2000.

A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a Câmara Municipal – Poder Legislativo municipal, fica condicionada ao limite de gastos de até 6% da RCL – Receita Corrente Liquidado Município.

A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim a porcentagem, que determinado órgão está gastando nesta modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento ou não cumprimento do limite legal.

O Legislativo do Município de Ribeirão, cumpriu o dispositivo acima citado, considerando que a despesa líquida com pessoal nos 12 meses do exercício correspondeu a 2,82 % da RCL do Município para o mesmo período, conforme o demonstrativo e o gráfico abaixo.

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	104.676.868,81
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.954.055,21
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.280.612,13
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.966.581,52
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.652.550,92
	2,82
	6,00
	5,70
	5,40

Ribeirão-PE, 16 de Março de 2022.



Pierre Léo C. de Lima
Controlador Interno
CPF/MF 847 182.424-87